



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2016**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

DATA: 07.12.16

ABERT: 26.12.16

HORA: 09:00hs

— ANEXOS —

DATA DE ABERTURA
27.12.2016

(ALTERADA CONFORME DECRETO Nº 6116/2016)

--	--

--	--



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2016

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 01 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA O ITEM 02.

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo “Menor Preço”, por ITEM, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 26 de dezembro de 2016**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 26 de dezembro de 2016**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.



1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.**

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referencia (Anexo I), o qual faz parte integrante deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgão competentes.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 - Anexo I - Termo de Referencia

2.2.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia;

2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declarações

2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.2.8 - Anexo VIII - Modelo de Proposta Comercial;

2.2.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato;

2.2.10 - Anexo X - Modelo de Declaração de Incompatibilidade Negocial;

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre a prestação dos serviços.



5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - Não poderão participar do ITEM 02, as empresas que não se enquadrem como ME, EPP ou MEI, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

E-mail:

26 de dezembro de 2016

09:00 (nove) horas



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

26 de dezembro de 2016

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

f) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado sede, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

f.1) Para usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; as empresas registradas na Junta Comercial deverão comprovar através da Certidão Simplificada o enquadramento e apresentar a declaração de enquadramento, conforme modelo Anexo VII do edital. No caso de cooperativa ou empresa registrada em cartório, deverá apresentar juntamente com a certidão simplificada declaração emitida e assinada por contador de que a mesma se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

g) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo VII). *(Somente para as empresas que se enquadrem nestas condições).*

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União:

a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** no Conselho Regional de Engenharia e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Agronomia – **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade;

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro da licitante.

c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

7.1.6 - Demais comprovações:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.

b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo V**;

c) Declaração de obrigações, conforme Modelo constante do **Anexo VI**;

d) Declaração de incompatibilidade negocial, conforme Modelo constante do **Anexo X**;

7.1.7 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:



a) No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições



estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço unitário e total referente aos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, conforme especificado no objeto deste edital**, de acordo com cada ITEM, considerando o preço máximo para o ITEM 01 (ampla concorrência) de R\$ 110.925,00 (cento e dez mil e novecentos e vinte e cinco reais) e para o ITEM 02 (exclusivo ME/EPP/MEI) de R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), totalizando para esta licitação a quantia de R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), no preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais, conforme especificado neste edital;
- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
- A quantidade de horas constante do Anexo I é estimada, podendo o Município contratar de acordo com suas necessidades.

OBSERVAÇÃO:

Nota 1: As Cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

Cota Principal (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Nota 2: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou “Microempreendedor Individual - MEI” sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra “c”, deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.



9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para cada item desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens do objeto;
- c) alterar quantidade;
- d) cotar valor total manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Para o item 01: havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.1.7 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.



b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R\$ 110.925,00 (cento e dez mil e novecentos e vinte e cinco reais) para o ITEM 01 (ampla concorrência) e R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais) para o ITEM 02 (exclusivo ME/EPP/MEI) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

12 - Prazos

12.1 - Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

12.2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

12.3 – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

12.4 – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

12.5 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.5.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.



12.5.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.5.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.6 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - O prazo de que trata o item 12.5 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

13.2 - Da Fraude e da Corrupção:

13.2.1 - Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento deste item em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

13.2.2 - Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

13.2.3 - Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

13.2.4 - Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e



prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

13.2.5 - Ao CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Condições de Pagamento

15.1 - O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente após a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

15.2 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	3027
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.05	000	2732

15.4 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão de Regularidade Federal e FGTS.

15.6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.



17 - Fiscalização

17.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

17.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

18 - Recebimento do Objeto

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19 - Recursos

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

19.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8322.

19.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

19.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

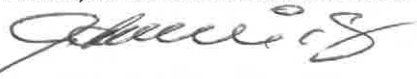
19.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8329.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2016.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

TERMO DE REFERENCIA

1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS**, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas:

ITEM 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Qtde. Estimada	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Máximo Unitário R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1.125	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	98,60	110.925,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			110.925,00	

***Cota Principal (AMPLA CONCORRÊNCIA)** – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

ITEM 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
Qtde. Estimada	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Máximo Unitário R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
375	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	98,60	36.975,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			36.975,00	

***Cota Reservada (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)** – Item constituído por 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, está aberto para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI”, sem prejuízo de sua participação no item da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Importante: Na hipótese da mesma Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI sagrar-se vencedora da Cota Principal (ampla concorrência) e da Cota Reservada (exclusivo para ME/EPP/MEI) para este item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.



1.1.1. As quantidades acima são apenas estimadas, não obrigando o Município a contratá-las na sua totalidade.

1.1.2. Valor máximo total estimado para os Itens 01 e 02 é de R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).

1. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial NBR 13.133 e normas correlatas.

1.3. EQUIPAMENTOS:

1.3.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela proponente vencedora com o competente laudo de aferição do mesmo.

1.3.2. Os levantamentos deverão ser realizados com emprego de Estação Total com precisão mínima de 5 (cinco) segundos e GPS Geodésico RTK.

1.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.4.1. É de responsabilidade da licitante vencedora escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

1.4.2. A Licitante vencedora é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

1.4.3. A Licitante vencedora deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

1.4.4. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, com crachá de identificação.

1.4.5. A licitante vencedora é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 01 (um) dia da comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

1.4.6. A Licitante vencedora deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

1.4.7. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados a fiscalização para sua definição e determinação.

1.4.8. A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no subitem 1.2.1.



1.4.9. Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, observando o limite máximo de 03 (três) dias úteis.

1.4.10. Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviços e em decorrência da quantidade.

1.4.11. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

1.4.12. Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

1.4.13. A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 18/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 18/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 18/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 18/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 18/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº _____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 18/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2016

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 18/2016**, para execução de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Qtde. Estimada	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário Proposto R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1.125	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.		
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$				

***Cota Principal (AMPLA CONCORRÊNCIA)** – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

ITEM 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
Qtde. Estimada	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário Proposto R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
375	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.		
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$				

***Cota Reservada (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)** – Item constituído por 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, está aberto para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI”, sem prejuízo de sua participação no item da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ XXXXXX (XXXXXXX)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Importante: Na hipótese da mesma Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI sagrar-se vencedora da Cota Principal (ampla concorrência) e da Cota Reservada (exclusivo para ME/EPP/MEI) para este item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1 - Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

3 - Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

4 - A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

5. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

6. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 18/2016.**

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

O **Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 18/2016**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS**, conforme segue:

Qtde. Estimada	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário Proposto R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$				

1. 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.2. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial NBR 13.133 e normas correlatas.

1. 2. EQUIPAMENTOS:

1.2.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA com o competente laudo de aferição do mesmo.

1.2.2. Os levantamentos deverão ser realizados com emprego de Estação Total com precisão mínima de 5 (cinco) segundos e GPS Geodésico RTK.

1. 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.3.1. É de responsabilidade da CONTRATADA escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

1.3.2. A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

1.3.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

1.3.4. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, com crachá de identificação.

1.3.5. A CONTRATADA é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

1.3.6. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

1.3.7. Todos os casos atípicos aqui não mencionados deverão ser apresentados a fiscalização para sua definição e determinação.

1.3.8. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido nesse contrato e edital.

1.3.9. Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, observando o limite máximo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo primeiro: As quantidades acima são apenas estimadas, não obrigando o Município a contratá-las na sua totalidade.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 18/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ (xxxxxxxxxx) por hora, totalizando a quantia de R\$ (xxxxxxxx), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega dos serviços contratados, através da Tesouraria do CONTRATANTE, conforme as seguintes parcelas:

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com as Certidões Negativas de Regularidade Federal e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	3027
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.05	000	2732

Parágrafo Quarto: É obrigação de a Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão de Regularidade Federal e FGTS.

Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro: Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, de xx de xxxx de xxxx a xx de xxxxx de xxxx.

Parágrafo Terceiro: Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo Quarto: A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital e Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo Terceiro: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto: Ao CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 201x.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 18/2016, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 26 de dezembro 2016, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 147.900,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2016. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1247

Página 60 / 275

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O edital do referido pregão, no termo de referência solicita para comprovação de garantia e assistência técnica que os licitantes vencedores deveriam apresentar a documentação relacionada no item V, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. As empresas Fabio L. Szyzta Eireli - ME, Gabriel Andres Flach - ME e Mundial Pneus de Itaberá - Eireli, apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido no edital. As empresas Pneubras Comercio de Pneus Ltda - ME e GL Comercial Eireli - ME, apresentaram a documentação fora do prazo estabelecido no edital. Após análise foi constatado que:

A empresa Fabio L. Szyzta Eireli - ME, apresentou a documentação de garantia e assistência técnica para os itens 23, 27 e 52, atendendo ao exigido no edital. A empresa Gabriel Andres Flach - ME, apresentou a documentação de garantia e assistência técnica para os itens 16, 17, 22, 33, 40 e 50, atendendo ao exigido no edital. Para os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08 (camaras de ar) e 58 (protetor), não foi solicitado documentação de garantia. A empresa Mundial Pneus de Itaberá - Eireli, apresentou a documentação de garantia e assistência técnica para os itens 16, 17, 22, 33, 40 e 50, atendendo ao exigido no edital. Para os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08 (camaras de ar) e 58 (protetor), não foi solicitado documentação de garantia. A empresa Pneubras Comercio de Pneus Ltda - ME, apresentou a documentação de garantia e assistência técnica para os itens 16, 17, 22, 33, 40 e 50, atendendo ao exigido no edital. Para os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08 (camaras de ar) e 58 (protetor), não foi solicitado documentação de garantia. A empresa GL Comercial Eireli - ME, apresentou a documentação de garantia e assistência técnica para os itens 16, 17, 22, 33, 40 e 50, atendendo ao exigido no edital. Para os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08 (camaras de ar) e 58 (protetor), não foi solicitado documentação de garantia. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Após o prazo recursal, serão convocadas as segundas classificadas nos itens para apresentar a documentação de garantia para os respectivos itens. Coronel Vivida, 06 de Dezembro de 2016. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM 02 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 18/2016, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 26 de dezembro 2016, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 147.900,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2016. Ademir Antonio Azilero-Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

DATA: 21/11/16 **ABERTURA:** 05/12/16 **HORÁRIO:** 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 108/2016, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	16,50	14.025,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	13,90	11.815,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	25.840,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais). Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

DATA: 18/11/16 **ABERTURA:** 02/12/16 **HORÁRIO:** 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA-RECURSOS: INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE E AFILI; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 107/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	41.500,00	41.500,00
02	PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA	50.400,00	50.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA	79.852.406/0001-52	50.400,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	41.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais). Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	07.12.16	28.506,00
MS/FNS	BLATB - Atenção Básica Fixa-PAB	07.12.16	46.613,67

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 026/2016, com execução de 06 (seis) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
63	CENTRO CESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	73.334.476/0001-32
64	DINOMAR PEDRO SCHERER-ME	05.593.507/0001-10
65	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME	02.995.568/0001-15
66	ISMAEL HENZ-ME	04.926.714/0001-86
67	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA-ME	05.686.030/0001-17
68	TOMASSON MÓVEIS LTDA-EPP	95.381.109/0001-22

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 09 de dezembro 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11243/2016 PREGÃO Nº 087/2016

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI

OBJETO: Aquisição de veículo leve, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, até às 09:30 horas do dia 21 de dezembro de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, Centro, Araucária. O edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1699.

Araucária, 07 de dezembro de 2016.
LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

112240/2016

Barracão

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 PROCESSO Nº 084/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, às 09h00min (nove) horas, do dia 23 de Dezembro de 2016, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de uma Minicarregadeira compacta sobre rodas de pneus, nova, 0 km, ano de fabricação 2016, equipada com kit dispensador de água com tanque, utilizando recursos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na [webpage: www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).

Barracão/PR, 07 de Dezembro de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

112168/2016

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme convênio com o Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde e Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS conforme convênio com o Governo do Estado do Paraná.

- Data de abertura: 21/12/2016
- Horário: 10h00min
- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 06 de dezembro de 2016.
Wolnei Antonio Savaris
Prefeito Municipal

112319/2016

Candói

Município de Candói - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2016

O Município de Candói, Estado do Paraná, por meio do presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, às 14h00min do dia 23/12/2016, na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida XV de Novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, fone (42) 3638-8000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 169,45 M2 E AMPLIAÇÃO DE 82,15 M2 DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ANDREI MUGNOL RIBEIRO, NA RUA ATILIO GOLDONI, S/N, LAGOA SECA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói - PR, 07 de dezembro de 2016.
JOÃO LUIS TRENTIN
Presidente da Comissão de Licitação

112219/2016

Município de Candói - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2016

O Município de Candói, Estado do Paraná, por meio do presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, às 09h00min do dia 23/12/2016, na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida XV de Novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, fone (42) 3638-8000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE 309 M2 DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, SITUADO NA RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO, Nº. 474, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói - PR, 07 de dezembro de 2016.
JOÃO LUIS TRENTIN
Presidente da Comissão de Licitação

112222/2016

Centenário do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/12/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL. VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição é de R\$ 55.725,75 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). O Critério de julgamento será o Menor Preço por Item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenario-sul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013. Centenário do Sul, 07/12/2016. ANDERSON MUNIZ DA SILVA Pregoeiro

112197/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA,
ITEM 02 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 18/2016, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 26 de dezembro 2016, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 147.900,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2016. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da C.L.

112075/2016

[illegible][illegible][illegible]


Aracária
Poder Executivo
Município de Aracária - RJ

Prefeitura do Município de Aracária

Incorporada à 12ª Zona Urbana, 7ª e 8ª áreas abrangidas

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11243/2016
PREGÃO Nº 087/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI

OBJETO: Aquisição de veículo leve, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszcak, nº 111, até às 09:30 horas do dia 21 de dezembro de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszcak, nº 160, Centra, Aracária. O edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site www.aracaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1699.

[illegible]

Araucária
Município - Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Araucária
Rua Manoel Gonçalves da Silva, nº 809 - Jd. Santa Helena - Fone: (41) 367-3000 Fax: (41) 367-3001 E-mail: pm@araucaripa.pr.gov.br

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no Artigo 2º da Lei n° 9.452 de 20/03/1997, o Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que foram creditados, sob bulequeno, em 05/12/2016, no valor de R\$ 220.621,50 (duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 1.013.995-05/2013, que tem por objeto o "Recapê de vias urbanas do Município", conforme notificação da Caixa Econômica Federal através do Ofício nº. 3147/2016/GIGCVCT (Eletrônico).

Município de Araucária, 07de dezembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE PONTO GROSSA PR Nº 4ª VARA Cível EDITAL DE CITACÃO DE 10 X EMPREITEIRA E METALURGICA LTDA ME, CARLOS ALBERTO TRAMONTIN CHAVES E PATRICIA ORTIZ DA SILVA – PRAZO DE 20 DIAS FAZ saber, para ciência edital, a todos aqueles Virem ou dele conhecimento tiverem:

que foi inscrita no CNPJ sob nº 16.919.014/0001-24 na pessoa de seu representante legal, CARLOS ALBERTO TRAMONTIN CHAVES inscrito no CPF/MF sob nº 015.959.469-35 e PATRICIA ORTIZ DA SILVA inscrita no CPF/MF sob nº 055.507.439-20, com endereço real no Rio Negro nº 236, bairro do Jardim das Palmeiras s/nº zona urbana de Araucária, município de Araucária, estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos de ação de execução de título da EXTRAJUDICIAL, sob os nº 000695-R/16 2.015.8.10.0106, que se assegura HSBC BANK BRASIL SA – BANCO MULTIPLO e executado 10 X EMPREITEIRA E METALURGICA LTDA ME, CARLOS ALBERTO TRAMONTIN CHAVES E PATRICIA ORTIZ DA SILVA, e fim de que seja pago, efetivado o pagamento da multa extrajudicial movida por HSBC BANK BRASIL SA – BANCO MULTIPLO contra 10 X EMPREITEIRA E METALURGICA LTDA ME e Intervenção Garantidora CARLOS ALBERTO TRAMONTIN CHAVES e PATRICIA ORTIZ DA SILVA, acerca do inadimplemento do instrumento particular de contrato; Composto(a) de duas, uma de Pagamento e outra de Execução nº 0005-11/0063-Ar, firmada na data de 27/02/2014 na empiteira de R\$ 43.632,85 (quarente e três mil, alvorentes e trinta e dois reais e quatro cêntricos) em virtude de se encontrar atualmente em fase Inerte e não sabido dolo devedor, e expedido o presente para sua CITACAO à luz de qur, elvise o pagamento devido no prazo de três (03) dias para si oper Embarque, no evento prazo, reconhecendo o crédito Exequente depositar 20% (vinte por cento) do vltim em pagamento (inclusive Custas e Honorários advocatícios); quando seja admitido efetuar o pagamento (restituição em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de juros e correção monetária de 1% (um por cento) anual em mês, sendo que caso de pagamento dentro de três (03) dias há verba honoraria de advogado pela metade E para que cheque as conformidades dos atos e rda pmo quanto alegar ignorância sobre o presente edital publicado pela imprensa oficial e afastar no local de costume desta recência, na forma da lei, exigencie RESERVAÇÃO Este processo tramita através do sistema PROJUDI, cujo endereço na web é [http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/fundamental.html](#), bem como não habilitação para depósito nem intimação das atas subsequentes. A ser assinado e publicado na forma de Lei. Ponte Grossa, nos 17 de novembro de 2016. Eu, Paulo Roberto Duda, Escrevão que digitei e subscrevi: PAULO MARCONDES LEITE Juiz de Direito.

Ponte Grossa, 17 de Novembro de 2016.
Eu, Paulo Roberto Duda, Escrivão que digitei e subscrevi:
PAULO MARCONDES LEITE Juiz de Direito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIDUA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

O Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 18/2016, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para serviços de topografia com GPS diferencial RTK e elaboração total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vidua, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 26



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2016 09:33
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPI

Anexos: 18. Edital - Mural TP nº 18-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2016**

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 01 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA O ITEM 02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

DATA DE ABERTURA: 26/12/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Realizado em 13.12.16
Assinado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

O município de Coronel Vivida-PR altera a data de abertura da Tomada de Preços nº 18/2016 para o dia 27 DE DEZEMBRO DE 2016, as 09:00 horas. Esta alteração faz-se necessária devido ao Decreto nº 6116/2016 de 22 de dezembro de 2016 o qual declara ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município nas datas posteriores aos feriados em comemoração ao dia de Natal e Ano Novo. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA DE RIBEIRÃO - COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ
MARCELO PASSOLUNGI
FOLHA 02 DE 02

EDITAL

MARCOS RISCOLAI, Oficial Designado do Centro de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Estero do Paraná

Dr. SADER, por que o presente Edital virou de fato conhecimento? Bem, aqui, dentro da Comissão organizadora em São Carlos, está a Rua Rio Grande do Sul, 116. Certo, nesta cidade a Comissão em São Carlos PR, os documentos exigidos pelo Artigo 13 (da Lei Federal nº 6.962, de 16 de Dezembro de 1978) para o registro do "INTERVENIENTE, CANTO AMERICA", do promotorado do JVA Condição e Geraldo (LMA ME) mudou no CNPJ para nº 04.204.000/0001-44, situado a área de 20,20 m² do Fuso do rio, de nº 31-42 do (Imóvel) Aracati, situado no Centro (Imóvel) Santa Catarina e Condição de São Carlos PR, sigla do Matrizial nº 5.644, muito Certo, aprovado conforme Lei Municipal nº 1.717, de 15 de Julho de 2010, que instituiu a Lei nº 1.637, de 22 de Maio de 2015. Estes documentos foram encaminhados aos órgãos de competência.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2011.

Marcos Pascoal
Cidade: Duque de Caxias

STACION DE AGUAS DE LINDO
DE LA ZONA DE SAN JUAN
TERRENO DE 100 METROS
DE ANCHO DE LA ZONA DE
LA ZONA DE LINDO
DE LA ZONA DE LINDO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 103/2016, OBJETO: fornecimento de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária - APSUS - Conforme Resolução nº 804/2015. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratadas:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
150/2016	AGUADO COMÉRCIO HOSPITALARES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	25.137.947/0001-70	866,00
151/2016	BSR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	86.744.399/0001-30	10.806,48
152/2016	CIQUIAP - COMÉRCIO DE MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	79.733.577/0001-30	836,00
153/2016	FUC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.070/0001-76	1.242,14
154/2016	GIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	14.645.102/0001-30	10.056,96
155/2016	INFANTARIA COMERCIAL BIRELI - ME	20.785.105/0001-79	1.163,06
156/2016	ISMAEL MENZ ME	14.930.514/0001-86	2.650,00
157/2016	JACQUES MEDICAL PRODUTOS	24.846.407/0001-48	1.000,00
158/2016	JO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	93.550.794/0001-72	24.856,96
159/2016	M.H.M. DO COUTO - COMERCIO - ME	97.933.241/0001-36	2.930,05
160/2016	MEGA BYTE MAGAZINE LTDA	08.752.763/0004-24	6.795,90
161/2016	ITALY MEDICAL PRODUTOS	05.936.117/0001-03	7.425,00
162/2016	MUNIZ & RICHIA LTDA - ME	05.719.803/0001-20	9.440,00
163/2016	P. DA SILVA SOUZA - COMERCIO E SERVIÇOS	20.853.595/0001-35	3.464,00
164/2016	PPS - PRODUTOS PARA SAUDE LIDA - EPP	21.627.307/0001-01	9.156,00
165/2016	VMX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME	03.800.477/0001-40	7.200,00

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2016. Frank Anel Schiavini, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

DE CONCORRÊNCIA
Processo nº 675/2016

O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/016 de 01 de abril de 2016, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 27 de JANEIRO de 2017, às 09 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripólis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 27/2016, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, coque e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme discriminação no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.866/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua Ses. Nº 1030, em Maripólis-PR, ou pelo e-mail comissao@prefeitura.de.maripolis.pr.gov.br. Maripólis, 22 de Dezembro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

RESULTADO DILICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2016. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços PROCESSO Nº 634/2016 - Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis (2016), às dez horas e trinta minutos (10h30) e trinta minutos, na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 1 de abril de 2016, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número vinte e cinco barra dois mil e dezesseis (25/2016), que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bens imóveis públicos, lotes nº 10, 12, 14 e 16 da quadra 126, consistente na área de 1.920 m² (um mil novecentos e vinte metros quadrados), contendo um barracão pré-moldado medindo 447,60 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros), referente às matrículas Nº 8.949, 8.950, 8.951 e 8.952 (registro no C.R.I da Comarca de Clevelândia-PR), situados no Parque Industrial de Mariópolis, Rua Nove, bairro Água Azul, para fins de instalação de empresa que atua no ramo de fabricação e industrialização de móveis de madeira e vidros (cf. art. 1º da Lei Municipal nº 45/2016). Encerrado o prazo para regularização da documentação conforme ata de abertura de habilitação a empresa fize HABILITADA e verificou-se que enviou proposta a seguinte proponente:

A.P. Gonçalves de Brito Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado
CNPJ nº 26.374.325/0001-28, inscrição estadual nº 90734931-42, represen-
tada por Aline Aparecida Gonçalves de Brito.

A proponente está CLASSIFICADA. O resultado fica conforme segue abaixo:

VENCEDORA: A.P. Gonçalves de Brito Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 26.374.325/0001-28, inscrição estadual nº 90734931-42, com o valor total ofertado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

A empresa comprou seu ME ou EPP e irá utilizar o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município. Cópia da ata e do resultado foi entregue para o representante da empresa. O representante da empresa abre mão do prazo de recurso que lhes é de direito. Assim, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação em anexo. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leonni Expedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Fernando Rumeiro – Membro. Representantes: Aline Aparecida Gonçalves de Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2016.
Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação - PROCESSO Nº 634/2016 - Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis (2016), às dez horas e quinze minutos (10h15min) na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Ses, número mil e trinta (1030), em Maripólis PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de Abril de 2016, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número vinte e cinco barra dois mil e dezesseis (25/2016), que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bens imóveis publico, lotes nº 10, 12, 14 e 16 da quadra 126, consistente na área de 1.920 m² (um mil novecentos e vinte metros quadrados), contendo um barracão pré-moldado medindo 447,60 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros), referente às matrículas nº 8.949, 8.950, 8.951 e 8.952 (registro no C.R.I da Comarca de Clevalândia-PR), situados no Parque Industrial de Maripólis, Rua Nove, bairro Água Azul, para fins de instalação de empresa que atua no ramo de fabricação e industrialização de móveis de madeira e vidros (cf. art. 1º da Lei Municipal nº 45/2016). Encerrado o prazo para a entrega de propostas e documentos de habilitação, verificou-se que enviou documentos e propôs a seguinte proposta:

A.P. Gonçalves de Brito Eirel - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 26.374.325/0001-28, inscrição estadual nº 90734931-42, representada por Aline Aparecida Gonçalves de Brito.

Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. A proponente comprovou ser ME ou EPP. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADA. O representante da empresa abriu mão do prazo de recurso. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços do proponente habilitado. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Expedito Sangaletti - Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Fernando Romeiro - Membro. Representantes: Aline Aparecida Gonçalves de Brito



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE BOIS VIZINHOS possui público, parte e correntemente das interessadas, que está instituindo processo de chamamento público para credenciamento de pessoas físicas para atuar na Subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas; analisar e julgar as imputações e recursos referentes a assuntos técnicos do caso; elaborar pareceres, referentes à concórdia para a Parcela Público-Privada (PPP) na modalidade de Concessão Administrativa, gestão, operação, exploração, operação, manutenção da rede de distribuição pública das próprias e locatárias, segurança e trânsito do município de Dois Vizinhos – PR, sendo que os profissionais deverão comprovar que os requisitos abaixo:

• Engenheiro Eletricista para atuar na Comissão de Licitação; Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

• Engenheiro Eletricista para atuar no Departamento de Administração, no site www.dopmcc.gov.br ou no site www.servicospublicos.gov.br

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

do Município de Doraville, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONSERVOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DE CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVÁRIAS E AGRÍCOLAS, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente da Pregão Presencial nº 038/2016, com execução de (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
72	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-08

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.portarinhos.org.br/arquivos, na qual SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de dezembro de 2016,
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL _____ CNP
78.205.640/0001-08
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.860-000 - Dois Vizinhos - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS Nº 18/2016

O município de Coronel Vivida-PR altera a data de abertura da Tomada de Preços nº 18/2016 para o dia 27 DE DEZEMBRO DE 2016, às 09:00 horas. Esta alteração faz-se necessária devido ao Decreto nº 61/2016 de 22 de dezembro de 2016 o qual declara ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município nas datas posteriores aos feriadões em comemoração ao dia de Natal e Ano Novo. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016. Ademir Antônio Azilera, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 02 - Contrato nº 132/2015 - Pregão Presencial nº 87/2015 - Contratante: Município de Carosí, Vivida. Contratada: GRACIELA PIANA, CNPJ nº 17.701.845/0001-07. Considerando a solicitação do Diretor de Cultura, e de cumprimento às partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. O valor mensal permanece inalterado, sendo para esse R\$ 981,13 (novecentos e oitenta e um reais e treze centavos) mensais, totalizando para esse adicionalmente a quantia de R\$ 11.773,56 (onze mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 25.456,95 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariei Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 253/2014 – Pregão Presencial nº 141/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços para o LOTE 01/ITEM 01, por mais 12 meses, de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017. Com base no previsto na cláusula sétima do contrato "Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses". Assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de Novembro de 2016, ou seja, 7,39%. O valor total deste aditivo é de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 80.304,00 (oitenta mil e trezentos e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. (Frank Ariele Schindler, Prefeito)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1258



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 6115, de 21 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, DECRETA:

Art. 1 - Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

I - Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Lurdes da Silva

Suplente: Terezinha Fogaça dos Santos Sordi

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Neila Balbinot

III - Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Jeane Paes Skitteberg Ribeiro

Suplente: Simone Poleze Bocchi

IV - Representante de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Índia Mara Kalinski

Suplente: Marcia Tania Rossetti

V - Representante dos Serviços Técnicos-administrativos:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Márcia Cristina Oniszczuk Piva

VI - Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:

Titular: Ivone Piassa

Suplente: Juliana Francieli Peruzzo Senkoski

Titular: Nivea Lucia Bergamaschi

Suplente: Joselino da Silva Salles

VII - Representante dos Alunos Secundaristas:

Titular: Luisa Carolina Kempa Buginski

Suplente: Leonardo Simionato

VIII - Representante da Educação Básica Pública:

Titular: Marinez Lorenci

Suplente: Neusa Rosane Frigo

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria de Lourdes Hermann

Suplente: Roselaine Batochio

Parágrafo único - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5670.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod:1587

Aditivo nº 02-Contrato nº 132/2015 - Pregão Presencial nº 87/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GRACIELI PIANA, CNPJ nº 17.701.845/0001-07. Considerando a solicitação do Diretor de Cultura, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 30 de dezembro de 2017. O valor mensal permanece inalterado, sendo para esse R\$ 981,13 (novecentos e oitenta e um reais e treze centavos) mensais, totalizando para esse aditamento a quantia de R\$ 11.773,56 (onze mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 25.456,95 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cont:1584

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 253/2014 - Pregão Presencial nº 141/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços para o LOTE 01/ITEM 01, por mais 12 meses, de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017. Com base no previsto na cláusula sétima do contrato "Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses". Assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de Novembro de 2016, ou seja, 7,39%. O valor total deste aditivo é de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 80.304,00 (oitenta mil e trezentos e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cont:1584

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 89/2014-Pregão Presencial nº 55/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 04 meses. O valor da prestação de serviço permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 14.278,96 (quatorze mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), totalizando para este a quantia de R\$ 57.115,84 (cinquenta e sete mil e cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 478.800,16 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cont:1584

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

O município de Coronel Vivida-PR altera a data de abertura da Tomada de Preços nº 18/2016 para o dia 27 DE DEZEMBRO DE 2016, às 09:00 horas. Esta alteração faz-se necessária devido ao Decreto nº 6116/2016 de 22 de dezembro de 2016 o qual declara ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município nas datas posteriores aos feriados em comemoração ao dia de Natal e Ano Novo. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cont:1584

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 103/2016. OBJETO: fornecimento de equipamentos para às Unidades de Atenção Primária-APSUS-Conforme Resolução nº 604/2015. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratadas:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
150/2016	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME	25.137.947/0001-70	868,00
151/2016	BSH REFRIGERACAO LTDA EPP	86.744.539/0001-70	10.986,48
152/2016	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA-EPP	79.735.572/0001-30	836,00
153/2016	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	1.242,14
154/2016	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	14.643.102/0001-30	10.066,96
155/2016	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME	20.795.155/0001-79	1.163,96
156/2016	ISMAEL HENZ ME	04.926.714/0001-86	5.100,00
157/2016	ITACA EIRELI ME	24.845.457/0001-65	995,46
158/2016	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	13.550.569/0001-72	24.858,96
159/2016	M.H.M. DO COUTO-COMERCIAL-ME	97.533.241/0001-38	2.900,00
160/2016	MEGA BYTE MAGAZINE LTDA	08.792.763/0001-24	6.795,90
161/2016	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.788.117/0001-03	7.425,00
162/2016	MUNIZ & ROCHA LTDA-ME	03.919.932/0001-20	9.469,00
163/2016	P. J. DA SILVA SOUZA-COMERCIO E SERVICOS-ME	20.853.595/0001-35	3.484,00
164/2016	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	21.262.327/0001-01	9.158,00
165/2016	VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME	03.800.477/0001-40	7.200,00

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cont:1584

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MAPA	Aquisição 05 carretas agrícolas, 02 ensiladeiras, 02 roçadeiras, 01 distribuidor de calcário e 03 classificadores de sementes	22.12.16	146.250,00
MAPA	Aquisição de 06 carretas agrícolas, 01 distribuidor de fertilizantes, 01 ensiladeira, 02 distribuidores de adubo orgânico e 03 classificadores de semente	22.12.16	146.250,00
MDS/FNAS	Bloco de Gestão do SUAS	22.12.16	9.000,00

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cont:1584

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Contrato de Empréstimo Nº. 2999/OC-BR

Edital: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº. 04/2016

O Município de Cascavel/PR solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para contratação de empresa visando a contratação de empresa para Execução de Obras Cíveis e de Infraestrutura para o Parque Linear, seu Entorno e Centro de Convivência Intergeracional no Bairro Morumbi. Demais informações, o aviso de licitação, o edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/pdl-id.php?ordem=lpn>. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras, 2º andar do Paço Municipal, localizado na Rua Paraná nº. 5.000, Cascavel/PR, até às 15h do dia 27/01/2017. Cascavel/PR, Henrique Wichoski Koupaka, Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL – PDI/BID, Portaria nº 021/2016 – SEPLAN.

117520/2016

COMUNICADO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2016

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, comunica que está à disposição dos interessados o COMUNICADO II. Sites: cascavel.atende.net e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2016. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

117499/2016

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS EMPRESARIAIS, DE TERRENOS PÚBLICOS SITUADOS NA COLÔNIA SANTA CLARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	PONTUAÇÃO
J C PAULA TRANSPORTES – ME LOTE 01	17.186.003/00 01-64	37 PONTOS
JOÃO DO CARMO PEREIRA – ME LOTE 04	01.501.461/00 01-00	40 PONTOS

Castro, 20 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

117221/2016

MUNICÍPIO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016

DATA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONCESSIONÁRIA: J C PAULA TRANSPORTES – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.186.003/0001-64, ESTABELECIDA NA RUA MATHEUS LANGEDICK, Nº 70, SALA 02, CONJ. HAB. PADRE PIVA, CEP 84.176-220, CASTRO – PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. JOSÉ CARLOS DE PAULA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 6.359.912-8 SESP PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.967.129-00. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DO LOTE Nº 01 – TERRENO DENOMINADO ÁREA 5.1-A, SITUADO NA COLÔNIA SANTA CLARA, NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 5.404,32 M², MATRICULADO SOB Nº 33.186, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, DE PROPRIEDADE DO CONCEDENTE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.294/2016.

VALOR: A PRESENTE CONCESSÃO SE DARÁ A TÍTULO GRATUITO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO TERÁ VIGÊNCIA DE 20 (VINTE) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SE FOR DO INTERESSE DE AMBAS AS PARTES E HOUVER CONVENIÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONCEDENTE
JOSÉ CARLOS DE PAULA
J C PAULA TRANSPORTES – ME
CONCESSIONÁRIA

117226/2016

MUNICÍPIO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016

DATA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONCESSIONÁRIA: JOÃO DO CARMO PEREIRA – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.501.461/0001-00, ESTABELECIDA NA AV. PREFEITO DR. RONIE CARDOSO, Nº 580, SALA 02, VILA PERPÉTUO SOCORRO, CEP 84.174-105, CASTRO – PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. JOÃO DO CARMO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.882.425-2 SESP PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 410.691.889-72.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DO LOTE 04 – TERRENO DENOMINADO ÁREA 5.1-F, SITUADO NA COLÔNIA SANTA CLARA, NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 2.018,34 M², MATRICULADO SOB Nº 33.190, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, DE PROPRIEDADE DO CONCEDENTE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.294/2016.

VALOR: A PRESENTE CONCESSÃO SE DARÁ A TÍTULO GRATUITO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO TERÁ VIGÊNCIA DE 20 (VINTE) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SE FOR DO INTERESSE DE AMBAS AS PARTES E HOUVER CONVENIÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONCEDENTE
JOÃO DO CARMO PEREIRA
JOÃO DO CARMO PEREIRA – ME
CONCESSIONÁRIA

117227/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

O município de Coronel Vivida-PR altera a data de abertura da Tomada de Preços nº 18/2016 para o dia 27 DE DEZEMBRO DE 2016, às 09:00 horas. Esta alteração faz-se necessária devido ao Decreto nº 6116/2016 de 22 de dezembro de 2016 o qual declara ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município nas datas posteriores aos feriados em comemoração ao dia de Natal e Ano Novo. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

117589/2016

Diário OFICIAL
Poder Público

Publicação em Diário Oficial
Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.impressaooficial.pr.gov.br> e clicar em ENVIO PARTICULAR no campo superior direito.
O arquivo eletrônico deve ser enviado no formato RTF, QDT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 3cm, margem superior de 1cm e margem inferior de 1cm.

Consulta dos Diários Oficiais
Acesse o endereço <http://www.impressaooficial.pr.gov.br>, no canto direito, clique em pesquisa, forneça o número do documento, selecione o dia, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

Central de Atendimento - DIOE
41 3200.5002

PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2016**

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 01 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA O ITEM 02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

DATA DE ABERTURA: 26/12/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

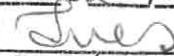
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Segundo
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
07/12/16 a 26/12/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 140/CML/2016

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 18/2016, de 07.12.2016. Publicado na Edição nº 6778 da Editora Juriti Ltda, de 08 de dezembro de 2016; na Edição nº 1247 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 60 de 08 de dezembro de 2016; na Edição nº 9838 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 29 de 08 de dezembro de 2016; na Edição nº 10.552 do Jornal Bem Paraná, pg 22 de 08 de dezembro de 2016. A licitação havia sido marcada para o dia 26 de dezembro de 2016, porem em decorrência do Decreto Municipal nº 6116 de 22 de dezembro de 2016, o qual declarou ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2016 a data de abertura foi alterada para 27 de dezembro de 2016, às 09 horas. Tal alteração foi publicada na Edição nº 6789 da Editora Juriti Ltda, de 23 de dezembro de 2016; na Edição nº 1258 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 37 de 23 de dezembro de 2016; na Edição nº 9849 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 33 de 23 de dezembro de 2016; na Edição nº 10.563 do Jornal Bem Paraná, pg 18 de 23 de dezembro de 2016.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.

DA REUNIÃO:

Data: 27 de dezembro de 2016, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: ABREU E BACZINSKI LTDA – ME; DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP; EDUARDO JULIANO CAMATTI EIRELI – ME; E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME; GEOCAMP TOPOGRAFIA LTDA; IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA; SILVERIO HENNING – ME e TREVISIO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Everton Pigosso, representando a empresa E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME, apresentou certidão simplificada da junta comercial, contrato social, declaração de ME ou EPP, cópia do documento pessoal, sendo credenciado para a licitação.

O Sr. Rodrigo Ludwig, representando a empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA, apresentou contrato social e cópia do documento pessoal, sendo credenciado para a licitação.

O Sr. Silverio Hennig, representando a empresa SILVERIO HENNING - ME, apresentou contrato social e cópia do documento pessoal, sendo credenciado para a licitação.

O Sr. Vinicius Luiz Eschner da empresa GEOCAMP TOPOGRAFIA LTDA não apresentou documentação para credenciamento, porem acompanhou a sessão.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas ABREU E BACZINSKI LTDA – ME; DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP; EDUARDO JULIANO CAMATTI EIRELI – ME; E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME; GEOCAMP TOPOGRAFIA LTDA; IVAN RODRIGO DAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



BERTI E CIA LTDA; SILVERIO HENNING – ME e TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP não se encontram impedidas de licitar.

A empresa ABREU E BACZINSKI LTDA – ME, não apresentou certificado de registro cadastral, apenas anexou cadastro de protocolo em desacordo com o exigido no edital, no item 7, subitem 7.1.1, alínea “b”. O atestado de capacidade técnica apresentado contempla apenas serviços técnicos profissionais em saneamento e meio ambiente, não contemplando serviços de topografia, portanto não atendendo ao exigido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “c”, sendo a empresa INABILITADA. Apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. Apresentou declaração de enquadramento no regime de empresa de pequeno porte.

A empresa EDUARDO JULIANO CAMATTI EIRELI – ME, apresentou certidão de registro de pessoa jurídica no CREA de Santa Catarina vencido em 16/08/2016 e não apresentou visto junto ao CREA do Paraná, conforme exigido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “a”. Não apresentou atestado de capacidade técnica e não apresentou acervo, em desacordo com o exigido no item 7, subitem 7.1.4, alínea “c”. Sendo a empresa INABILITADA. Apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa.

A empresa E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. Apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa.

A empresa GEOCAMP TOPOGRAFIA LTDA, apresentou certidão de registro de pessoa jurídica no CREA do Rio Grande do Sul vencida em 31/03/2016 e não apresentou visto junto ao CREA do Paraná, conforme exigido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “a”. Apresentou certidão de registro profissional do Sr. Giuseppe Pimentel Ferrari vencido em 31/03/2016 e apresentou certidão de registro profissional do Sr. Vinicius Luiz Eschner valido até 31/03/2017. Sendo a empresa INABILITADA. Apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa.

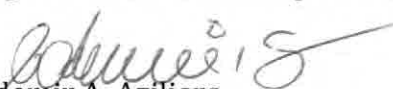
A empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. Apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa.

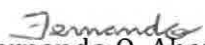
A empresa SILVERIO HENNING – ME, não apresentou atestado de capacidade técnica acompanhado de acervo de projetos ambientais, somente de levantamentos topográficos, portanto em desacordo com o exigido no item 7, subitem 7.1.4, alínea “c”, sendo a empresa INABILITADA. Apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa.

A empresa TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP, não apresentou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme exigido no edital, no item 7, subitem 7.1.2., alínea “d”. A mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa, porem, conforme edital, item 7, subitem 7.1.7, alínea “b”, para usufruir do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 a mesma deveria apresentar uma certidão, mesmo que vencida, para ter o direito de apresentar a certidão regular. Sendo, portanto a empresa INABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Não havendo desistência da intenção de interposição de recursos, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para que as empresas inabilitadas possam exercer o direito de interposição de recurso quanto à habilitação e inabilitação.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.


Ademir A. Azilliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Leila Marcolina Gruntowski

Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

E. M. P. Pigo

Everton Pigozzo
E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA - ME

Rodrigo Ludwig

Rodrigo Ludwig
IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA

Silverio Hennig

Silverio Hennig
SILVERIO HENNIG - ME

7

S

[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 02/CML/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 18/2016, de 07.12.2016. Publicado na Edição nº 6778 da Editora Juriti Ltda, de 08 de dezembro de 2016; na Edição nº 1247 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 60 de 08 de dezembro de 2016; na Edição nº 9838 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 29 de 08 de dezembro de 2016; na Edição nº 10.552 do Jornal Bem Paraná, pg 22 de 08 de dezembro de 2016. A licitação havia sido marcada para o dia 26 de dezembro de 2016, porém em decorrência do Decreto Municipal nº 6116 de 22 de dezembro de 2016, o qual declarou ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2016 a data de abertura foi alterada para 27 de dezembro de 2016, às 09 horas. Tal alteração foi publicada na Edição nº 6789 da Editora Juriti Ltda, de 23 de dezembro de 2016; na Edição nº 1258 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 37 de 23 de dezembro de 2016; na Edição nº 9849 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 33 de 23 de dezembro de 2016; na Edição nº 10.563 do Jornal Bem Paraná, pg 18 de 23 de dezembro de 2016.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.

DA REUNIÃO:

Data: 09 de Janeiro de 2017, às 14h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi enviado as empresas DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME e IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA o ofício da CML nº 04/2017, convidando as mesmas a participar da abertura das propostas.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, lendo em voz alta o preço global e prazo de execução e de validade proposto, a saber: proponente: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, item 01 (ampla concorrência), valor unitário de R\$ 59,16 (cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 66.555,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), item 02 (exclusivo para ME/EPP/MEI), valor unitário de R\$ 59,16 (cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 22.185,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias; proponente: E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME, item 01 (ampla concorrência), valor unitário de R\$ 69,02 (sessenta e nove reais e dois centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 77.647,50 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), item 02 (exclusivo para ME/EPP/MEI), valor unitário de R\$ 69,02 (sessenta e nove reais e dois centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 25.882,50 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias; proponente: IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA, item 01 (ampla concorrência), valor unitário de R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), item 02 (exclusivo para ME/EPP/MEI), valor unitário de R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, a comissão decidiu classificar as seguintes proponentes:

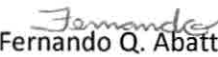
ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA (ME)	49,40	55.575,00
2	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (EPP)	59,16	66.555,00
3	E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME (ME)	69,02	77.647,50

ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI			
Nº	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA (ME)	49,40	18.525,00
2	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (EPP)	59,16	22.185,00
3	E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME (ME)	69,02	25.882,50

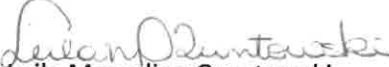
DO RESULTADO: A comissão de licitação irá publicar o edital de classificação e resultado, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para interposição de recurso, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à sessão, para constar, eu Fernando de Quadros Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 18/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

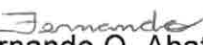
ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1º	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA (ME)	49,40	55.575,00
2º	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (EPP)	59,16	66.555,00
3º	E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME (ME)	69,02	77.647,50

ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI			
Classificação	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1º	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA (ME)	49,40	18.525,00
2º	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (EPP)	59,16	22.185,00
3º	E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME (ME)	69,02	25.882,50

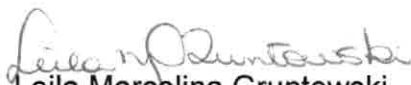
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2017 14:57
Para: 'carlos@drz.com.br'
Cc: rezende@drz.com.br
Assunto: Ata e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 18/2016 - TOPOGRAFIA
Anexos: 14. Ata abertura propostas TP 18-2016 TOPOGRAFIA.pdf; 15. Edital de Classificação e Resultado TP 18-2016 TOPOGRAFIA.pdf
Prioridade: Alta

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata da CML e do edital de classificação e resultado referente a Tomada de Preços nº 18/2016.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2017 14:59
Para: valetopografia@outlook.com
Assunto: Ata e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 18/2016 - TOPOGRAFIA
Anexos: 14. Ata abertura propostas TP 18-2016 TOPOGRAFIA.pdf; 15. Edital de Classificação e Resultado TP 18-2016 TOPOGRAFIA.pdf
Prioridade: Alta

A empresa E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata da CML e do edital de classificação e resultado referente a Tomada de Preços nº 18/2016.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2017 14:59
Para: ivan.ver@gmail.com
Assunto: Ata e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 18/2016 - TOPOGRAFIA
Anexos: 14. Ata abertura propostas TP 18-2016 TOPOGRAFIA.pdf; 15. Edital de Classificação e Resultado TP 18-2016 TOPOGRAFIA.pdf
Prioridade: Alta

A empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata da CML e do edital de classificação e resultado referente a Tomada de Preços nº 18/2016.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 18/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1º	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA (ME)	49,40	55.575,00
2º	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (EPP)	59,16	66.555,00
3º	E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME (ME)	69,02	77.647,50

ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI			
Classificação	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1º	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA (ME)	49,40	18.525,00
2º	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (EPP)	59,16	22.185,00
3º	E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME (ME)	69,02	25.882,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6801 | Pato Branco, 10 de janeiro de 2017

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO RIBAS DA SILVA TIBES, 1º Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR.

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, vem em seu conhecimento, que se sobram DEPOSITADOS em Carteira, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 697, nesta cidade de Pato Branco-PR, como determina o art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.978, os AUTOS, contendo documentos exigidos pelo Art. 18, da citada Lei, para registro da habitação denominada de LOTEAMENTO ARAUCÁRIA, situada na Comarca, com a área total de 121.202,90m², constante da matrícula nº 42.638, do livro 2, deste Ofício, sendo dividido em 74 quadras, e estas por sua vez serão subdivididas em 239 lotes e 9 ruas, da propriedade de Valdemar Wurtzen Incorporadora EIRELI, Wurtzen e Wurtzen LTDA e Polaris Construtora LTDA, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco - PR, em 2016, e conforme Cortelão nº 01/2017 expedida pela Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Pato Branco - PR, processo nº 359858 e Alvará nº 19315/16, de 08.08.2016, os quais ficam frangíveis ao nome dos interessados, em conformidade com o parágrafo 1º do citado artigo 18, da Lei 6.766, sendo que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, não havendo impugnação, será feito o registro no referido Loteamento, Pato Branco, 05 de janeiro de 2017. Eu, Leonardo Ribas da Silva Tibes, 1º Substituto do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, do I.

LEONARDO TIBES
1º Substituto



Câmara do Vereadores de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2017

ADRIANO S. SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 4º da Resolução nº 005/2011 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor Valdemar da Silva, portador do RG nº 4.461.940-7 – SSP/PR e CPF nº 627.714.429-49 no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Sala da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Adriano S. Santiago
Presidente

Registre-se.
Publique-se.



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelande Vitor, 1.111 - F. 1º - P. 1º - Tel: (46) 242-1400 - Fax: 242-1103
85553-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA 10/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Rafael Bosco de Souza, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Antônio Jair de Medeiros, portador da cédula de identidade civil nº 3.323.789-8, inscrito no CPF sob nº 628.353.869-04, para exercer o Cargo de Assessoria Financeira da Câmara Municipal de Palmas, com vencimento do símbolo CC02.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 6 de janeiro de 2017.

Rafael Bosco de Souza

Presidente do Legislativo Municipal

Portaria 11/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Rafael Bosco de Souza, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

Nomear

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, Alexandria de Andrade, para presidir a Comissão Permanente de Licitação e como membros o Assessor Parlamentar André Junior Colferri e o Assessor de Comunicação da Câmara Municipal, Luis Felipe de Araújo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 06 de janeiro de 2017.

Rafael Bosco de Souza

Presidente do Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua, 19 de Março, s/nº - Fone/Fax: (66) 3246 2211
E-mail: camara@camarasaudadedoiguacu.pr.gov.br - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PORTARIA nº. 02/2017, de 09 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto nas Resoluções nº 03 e 04, de 27 de junho de 1995 e 01 de 05 de março de 2013.

RESOLVE:

Nomear Antonio Pires Neto, RG 3.025.638-7 e CPF 451.396.959-87 para ocupar o cargo de Assessor da Presidência de acordo com a Resolução nº 01/2013, Anexo II.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2017.

Irineu Antonio Peruzzo
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA nº. 03/2017, de 09 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto nas Resoluções nº 03 e 04, de 27 de junho de 1995 e 01 de 05 de março de 2013.

RESOLVE:

Nomear Amanda Gabriella Cordeiro, RG 12.533.477-6 SSP/PR e CPF 101.630.359-97 para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar de acordo com a Resolução nº 01/2013, Anexo II.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2017.

Irineu Antônio Peruzzo
Presidente do Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove e trinta minutos, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, os Prefeitos dos Municípios de São João, Coronel Vívica, Itaipava d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Mangueirinha e Coronel Domingos Soares, para realizar eleição para o biênio 2017/2018, sendo que após dadas as boas vindas pelo Prefeito infante, Frank Ariel Schiavini, resolveram, por unanimidade, eleger a seguinte Diretoria: Presidente: Frank Ariel Schiavini, Vice-Presidente: Apolinário Luciano Perin e Diretor Financeiro: Alair José Caspary e para o Conselho Fiscal foram eleitos: Luciano Dias, Maria Anetele de Araújo Alencar e Elidio Zimmerman de Moraes, os quais, após eleitos foram imediatamente empossados. Na sequência, realizaram algumas deliberações sobre a operacionalidade das patrulhas do Consórcio, assim deliberou-se por manter o rolêiro de trabalhos estabelecido anteriormente, qual seja: Coronel Vívica, Itaipava d'Oeste, Verê, Coronel Domingos Soares, Mangueirinha, Honório Serpa e São João, bem como estabelecer que serão realizadas 100 (cem horas) máquina em cada um dos Municípios, com base nos horários das máquinas e que as 2 (duas) patrulhas sempre trabalharão juntas. Além disso, foi tratado sobre a necessidade de buscar recursos para novos equipamentos junto aos dispostos, a fim de substituir o maquinário existente e possibilitar a aquisição dos equipamentos faltantes para o asfalto. Devido modo, houve um compromisso pessoal de todos os prefeitos em realizar esse pleito junto a seus representantes. Na sequência, foi aprovado, por unanimidade, que cada Município deverá encaminhar projeto de lei para a sua respectiva Câmara de Vereadores a fim de que o pagamento do Consórcio seja descontado diretamente da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, cujo modelo será encaminhado por e-mail para os prefeitos. Estava presente na Assembleia Geral, também, a advogada do Município de Coronel Vívica, Priscila Gregolin Gugli. E após lida a presente ata, e por estarem todos de acordo, assinam todos os presentes, às dez horas e trinta e cinco minutos.

Prefeito de São João

Prefeito de Coronel Vívica

Prefeito de Itaipava d'Oeste

Prefeito de Verê

Prefeito de Honório Serpa

Prefeito de Mangueirinha

Prefeita de Coronel Domingos Soares

Priscila G. Gugli
OAB/PR n. 31.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.691, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera Valdeir Nicolau Dal Chavon, do cargo efetivo de Motorista.

PORTARIA Nº 4.692, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre homologação de férias a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 10-01-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

ITEM 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1ª	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA (ME)	49,40	65.675,00
2ª	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (EPP)	59,16	66.565,00
3ª	E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA - ME (ME)	69,02	77.647,50

ITEM 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI			
Classificação	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1ª	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA (ME)	49,40	16.525,00
2ª	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (EPP)	59,16	22.185,00
3ª	E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA - ME (ME)	69,02	25.682,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias (cinco) contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas, caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso, Coronel Vívica, 09 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DECRETO Nº. 6.128, de 04 de Janeiro de 2017.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02(dois) de Janeiro de 2017, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, NANCY MARGARETE PERIN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.503.097-0 SSP/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo, fica concedida gratificação equivalente a 69%(sessenta e nove por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na tabela de vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. O disposto neste artigo se estende aos dois contratos de trabalho firmados com o Município, o primeiro datado de 05/05/1987 e o segundo de 17/02/1992.

§ 2º. Fica a nomeada nos termos deste artigo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED – Departamento de Educação da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de Janeiro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº. 005, de 05 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 6º e,

Considerando os arts. 424 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, Considerando a necessidade de implementar, em atendimento a Lei Municipal nº 2.034 de 14/07/2008, o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como em atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Audiência de 26/01/2016, o qual versa sobre a Contratação Aprendiz no âmbito do Município e,

Considerando a necessidade de contribuir para o processo de profissionalização dos adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, criando-lhes oportunidade de inserção social e profissional, com fomento à autonomia e respeitada a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e,

Considerando a justificativa para abertura de teste seletivo elencadas na solicitação dirigida ao Chefe do Poder Executivo que, tendo autorizado o certame público, RESOLVE Art. 1º. Designar, Nancy Margaret Perin, Diretora do Departamento de Educação, Rejane Gruntowski Mendes, Lançador de Tributos, Larissa Boca Santa, Assistente Social e Sâmara de Moraes Spagnoli, Auxiliar Administrativo, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Teste Seletivo em uma incumbência, sem prejuízo das atividades normais de:

elaborar, em obediência ao disposto no Art. 7º § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 Termo de Referência, a fim de atender os seguintes objetivos:

a. Definir o objetivo a ser lícitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratar os serviços de empresa, fundação, faculdade ou universidade com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar o Teste Seletivo destinado ao emprego de Aprendiz de Auxiliar Administrativo.

b. Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;

c. Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública; II. indicar, no termo de Referência, dentre outras diretrizes a nomenclatura do emprego, a identificação das atribuições qualificação profissional exigida, valor do salário mensal, carga horária e duração do contrato de trabalho; a quantidade de vagas ofertadas e a previsão de reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais e outras situações julgadas necessárias;

III. fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Teste Seletivo e a execução dos trabalhos realizados pela Contratada/Banca Examinadora de Concurso;

IV. requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionados com o Teste Seletivo.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de Janeiro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2017

Despacho do Prefeito Municipal-Processo de Dispensa nº 01/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da Instituição Financeira-Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, em documentos padrão FEBRABAN, através de suas agências conveniadas em abrangência nacional, pelo prazo de 12 meses, de 05 de Janeiro de 2017 a 04 de Janeiro de 2018. Valor total estimado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Coronel Vívda, 05 de Janeiro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Contrato nº 01/2017 – Dispensa de Licitação nº 01/2017

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, em documentos padrão FEBRABAN, através de suas agências conveniadas em abrangência nacional. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 05 de Janeiro de 2017 a 04 de Janeiro de 2018. Coronel Vívda, 05 de Janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 18/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1º	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA (ME)	49,40	55.575,00
2º	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (EPP)	59,16	66.555,00
3º	E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME (ME)	69,02	77.647,50

ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI			
Classificação	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1º	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA (ME)	49,40	18.525,00
2º	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (EPP)	59,16	22.185,00
3º	E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME (ME)	69,02	25.882,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 09 de Janeiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

Aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, às nove e trinta minutos, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, os Prefeitos dos Municípios de São João, Coronel Vívda, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Manguelirinha e Coronel Domingos Soares, para realizar eleição para o biênio 2017/2018, sendo que após dadas as boas vindas pelo Prefeito anfitrião, Frank Ariel Schiavini, resolveram, por unanimidade, eleger a seguinte Diretoria: Presidente: Frank Ariel Schiavini, Vice-Presidente: Agilberto Lucindo Perin e Diretor Financeiro: Altair José Gasparetto e para o Conselho Fiscal foram eleitos: Luciano Dias, Maria Anonieta de Araújo Almeida e Elidio Zimmerman de Moraes, os quais, após eleitos foram imediatamente empossados. Na sequência, realizaram algumas deliberações sobre a operacionalidade das patrulhas do Consórcio, assim deliberou-se por manter o roteiro de trabalhos estabelecida anteriormente, qual seja: Coronel Vívda, Itapejara d'Oeste, Verê, Coronel Domingos Soares, Manguelirinha, Honório Serpa e São João, bem como estabelecer que serão realizadas 100 (cem horas) máquina em cada um dos Municípios, com base nos horímetros das máquinas e que as 2 (duas) patrulhas sempre trabalharão juntas. Além disso, foi tratado sobre a necessidade de buscar recursos para novos equipamentos junto aos deputados, a fim de substituir o maquinário existente e possibilitar a aquisição dos equipamentos faltantes para o asfalto. Desse modo, houve um compromisso pessoal de todos os prefeitos em realizar este pleito junto a seus representantes. Na sequência, foi aprovado, por unanimidade, que cada Município deverá encaminhar projeto de lei para a sua respectiva Câmara de Vereadores a fim de que o pagamento do Consórcio seja descontado diretamente da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, cujo modelo será encaminhado por e-mail para os prefeitos. Esteve presente na Assembleia Geral, também, a advogada do Município de Coronel Vívda, Prícila Gregolin Gugik. E após lida a presente ata, e por estarem todos de acordo, assinam todos os presentes, às dez horas e trinta e cinco minutos.

Prefeito de São João
Prefeito de Itapejara d'Oeste
Prefeito de Honório Serpa
Prefeita de Coronel Domingos Soares

Prefeito de Coronel Vívda
Prefeito de Verê
Prefeito de Manguelirinha
Prícila G. Gugik
OAB/PR n. 51.356



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

DATA: 07/12/16

ABERTURA: 27/12/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME	11.651.182/0001-87	49,40	55.575,00
02	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME	11.651.182/0001-87	49,40	18.525,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 18/2017

Protocolo nº: 138/2016

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada em serviços de topografia com GPS Geodésio RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do Município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

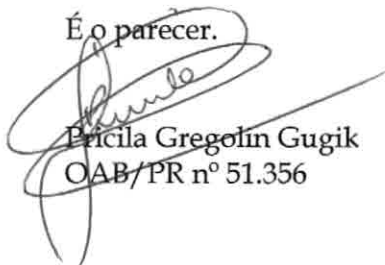
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 17 de janeiro de 2017.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais) , deve observar a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

DATA: 07/12/16

ABERTURA: 27/12/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME	11.651.182/0001-87	49,40	55.575,00
02	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME	11.651.182/0001-87	49,40	18.525,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

DATA: 07/12/16

ABERTURA: 27/12/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 18/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME	11.651.182/0001-87	49,40	55.575,00
02	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME	11.651.182/0001-87	49,40	18.525,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016
DATA: 07/12/16 ABERTURA: 27/12/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS DE LOTES (URBANS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMÓRIAS DESCRITIVAS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS. Análise de todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 18/2016, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME	11.851.182/0001-87	49,40	55.575,00
02	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME	11.851.182/0001-87	49,40	18.525,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). Coronel Vidua, 20 de janeiro de 2017. Frank Aniel Schiavari, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1778/2015

Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR
Contratado: A. M. GNOATTO - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.309.818/0001 - 60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para controle de obras, a fim de gerar os arquivos e informações necessárias para alimentação do Sistema SIMAM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 001/2015.

Fica prorrogada a vigência do contrato, passando sua vigência de 17 (dezessete) janeiro de 2017 para 17 (dezessete) de Abril de 2017 e fica aditivo o valor contratual, passando de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) para R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

do Aditivo: 16 (dezesseis) de Janeiro de 2017.

PALMAS
Prestadora

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 5.452/77, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos (ou federações) e às entidades empresariais, que o Município de Palmas/Paraná recebeu os recursos, abaixo:

PARCELA	DATA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 400,00

Palmas, 23/01/2017

Marcelo S. Ribeiro
Diretor do Departamento de Treinamentos

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR
Travessa Goiás nº 55 - Centro - Pato Branco/PR
CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (046) 3225-4322**
e-mail: primeiracivelpb@gmail.com
JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

EDITAL DE CITACÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias

Valor da Dívida: R\$ 365,91, sujeito a atualização.
Autos nº: 0000308-30.2011.8.16.0131
Natureza: Execução Fiscal
Exequente: Município de Pato Branco
Executado: Clarice de Fátima de Oliveira

O Doutor MACIELO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

Citação: CLARICE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 007.783.859-90, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fica **CITADO(A)** do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida acrescida de juros, multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida de custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ou garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto, nas formas da Lei. Ficando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do CPC.

Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias, contados do decurso do prazo do edital.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2016. EU *Ana P. Lourenço* (Ana P. Lourenço), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

Ana P. Lourenço
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 11/2016

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR
Travessa Goiás nº 55 - Centro - Pato Branco/PR
CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (046) 3272-2500**
e-mail: primeiracivelpb@gmail.com
JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 60 DIAS

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO/PR

O Doutor MACIELO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi deferido nos autos nº 0004469-49.2012.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: Município de Pato Branco/PR move em face de Camila Borges dos Santos, e por este meio **INTIMA** a executada **CAMILA BORGES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 067.677.629-97, da Penhora realizada no mov. 1.1, fls. 49: Valor de R\$1.547,36, vinculado à Caixa Econômica Federal, agência 0402-040, conta nº. 01522530-7. E tem o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, apresentar embargos, sob pena das cominações legais - (art.16, da Lei nº. 6.830/80. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2017. EU *Ana P. Lourenço* (Ana Paula Lourenço), Auxiliar Juramentada pela Portaria 11/2016.

Ana P. Lourenço
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 11/2016

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR
Travessa Goiás nº 55 - Centro - Pato Branco/PR
CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (046) 3272-2500**
e-mail: primeiracivelpb@gmail.com
JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 60 DIAS

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO/PR

O Doutor MACIELO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi deferido nos autos nº 0005307-26.2011.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: Município de Pato Branco/PR move em face de Adriane Zilli Miotto, e por este meio **INTIMA** a executada **Adriane Zilli Miotto**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.636.730/0001-37, da Penhora de mov. 23: **Veículo IMP/Renault 19 RT de placa ADM-1277, UF/SC**. E tem o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, apresentar embargos, sob pena das cominações legais - (art.16, da Lei nº. 6.830/80. Ficando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2017. EU *Ana P. Lourenço* (Ana Paula Lourenço), Auxiliar Juramentada pela Portaria 11/2016.

Ana P. Lourenço
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 11/2016

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 1/2017. PARTES: Município de Pato Branco e DANIEL DAGOSTIN. OBJETO: Locação de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 85,40 m2 de área construída, localizada na Rua Travessa Goiás, nº 182, sala 07, esquina com a Rua Tocantins, Lote 01 da quadra 185, Edifício Rio Madeira, centro, na cidade de Pato Branco - PR, matriculada com o nº 30.583, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis Elice Soares Ribas, sendo que a mesma será utilizada pelo PROCON do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. PRAZO: O período de vigência contratual será de 12 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e da legislação vigente. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos e quarenta reais). PGTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT ORÇ: 05.02.04.123001.12.216.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento Administrativo - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Despesa 168 - Desdobramento 2641) Reserva de saldo nº 1. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia"; Pato Branco, 20 de janeiro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Vanderlei José Crestani - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR
Travessa Goiás nº 55 - Centro - Pato Branco/PR
CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (046) 3225-4322**
e-mail: primeiracivelpb@gmail.com
JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

EDITAL DE CITACÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias

Valor da Dívida: R\$ 443,48, sujeito a atualização.
Autos nº: 0006186-04.2009.8.16.0131
Natureza: Execução Fiscal
Exequente: Município de Pato Branco
Executado: Ariele Costa Mazzochin

O Doutor MACIELO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

Citação: ARIETE COSTA MAZZOCHIN, inscrita no CPF nº. 913.84.139-00, portadora da cédula de identidade nº. 64947451, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fica **CITADO(A)** do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida acrescida de juros, multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida de custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ou garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto, nas formas da Lei. Ficando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do CPC.

Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias, contados do decurso do prazo do edital.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2016. EU *Ana P. Lourenço* (Ana P. Lourenço), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

Ana P. Lourenço
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 11/2016

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo nº 051/2016, visando ao preenchimento de vagas para contratação de Aprendizes na formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz, que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para manifestar interesse em assumir a vaga, providenciando a documentação exigida em Edital.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	Thiago Ester Westphalen
2º	Gabriel Carlos Boechats
3º	Grazieli Götz
4º	Leniz Do Amaral Günzel
5º	Jean Lucio Nery - Iria
6º	Arthur Restelli
7º	Kailandra Gojov Mysczak
8º	Elton Peroni Dos Santos
9º	Paulo Henrique Lachoski Prestes
10º	Ana Lis Bombana
11º	Felipe Pereira Teixeira
12º	Kamila Andrade Dalia Vello
13º	Aline Savicki
14º	Vagner Fátima Costa
15º	Lucas Eduardo Biseno
16º	Matheus Valério Maia
17º	Vitor Augusto Libereiro
18º	Bruno Natan Borges
19º	Leonardo Israel Forosteski
20º	Agatha Beatriz Luchezovic
21º	Maria Regina Faversani
22º	Isaac Prigotto Wagner
23º	Eduardo De Oliveira Dos Santos
24º	Isabella Hevrand Smauck
25º	Patricia Aparecida Fanas
26º	Gabriely Da Cruz
27º	Thiago De Souza Bohn
28º	José Emanuel Rampi Costa
29º	Alisson Henrique De Gracis De Oliveira
30º	Milena Mallmann Siboda
31º	Ester Pfaffeneller
32º	Vinícius Maria Zuco
33º	Joelson Luiz Silveiro Junior
34º	Maria Luiza Medeiros De Freitas
35º	Priscila Ruann Brandt Querguen
36º	Valéria Gregolon Broch
37º	Camille Stoklos Pentecost
38º	Letícia Donaduzzi
39º	Ana Carolina De -
40º	Caroline Tarsiti
41º	Caroline Maranhão Lima
42º	Lucas Emanuel Ribeiro
43º	Monique Perin Jochem
44º	Lucas Eduardo De Souza Jerbo
45º	Jonathan Henrique Moraes Hartmann
46º	Priscila Caprin
47º	Isaac Romano De Freitas Junior
48º	João Vitor Zambazzi Andreola
49º	Letícia Magalhães Fimelenti
50º	Ester Dias Da Cruz
51º	Matheus Andrade Da Silva
52º	Graciela Heloisa Corallo
53º	João Filipe Florenço
54º	Amanda Souza Pereira
55º	Gustavo Norberto Dalla Costa

Pato Branco, 23 de janeiro de 2017.
Ademilson Cândido Silva - Diretor do Depto de Rec Hum
Portaria 120 de 17/03/2016 - CRA ADM. Nº 207/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DECRETO Nº. 6.132, de 18 de Janeiro de 2017.

Ajusta até o valor do Salário Mínimo Nacional de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete), o salário/vencimento percebido por Servidor Público Municipal, cujo valor for inferior a este. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, Lei nº. 1.459/97 de 19/12/1999 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1847/2006 de 27/03/2006, especialmente em seu art. 67, e

Considerando o disposto no art. 7º do Capítulo II–Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1998 e,

Considerando que o valor do Salário Mínimo Nacional passa a valer, a partir de 01/01/2017, R\$ 937,00 por mês, conforme disposto no Decreto Federal nº. 8.948 de 29/12/2016 (DOU de 30.12.2016), decorrente da Lei Federal nº. 13.152 de 29/07/2015 que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização ao longo do prazo e,

Considerando que nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº. 13.152 de 29/07/2015, o valor do salário mínimo corresponde o valor diário de 1/30 um trinta avos e o valor horário de 1/220 um duzentos e vinte avos do valor mensal, é destinado aos trabalhadores que detêm duzentos e vinte horas de trabalho/mês e,

Considerando que Servidores Públicos Municipais se enquadram na categoria de mensaisistas, DECRETA

Art. 1º. Excepcionalmente nos meses de janeiro e de fevereiro de 2017, o salário/vencimento dos Servidores Públicos Municipais, com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional, fica ajustado até R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais).

§ 1º. Os Servidores contemplados com o disposto no caput deste artigo constam no Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

§ 2º. A partir de março de 2017 será aplicada a regra estabelecida no art. 67 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

ANEXO I - DECRETO Nº. 6.132 - de 18/01/2017

Relação Nominal de Servidores com salários ajustados até o valor do

Salário Mínimo Nacional de R\$ 937,00,

nos meses de Janeiro e Fevereiro do ano de 2017.

Nº de Ordem	Nome	G.O.	C.H.	Data Entrada	Cargo/Emprego	Do Valor R\$	Para Valor R\$
	Ademar Jose Abatti	v	40	09/07/2002	Motorista II	922,36	937,00
	Elisete Reis Goldoni	II	40	10/06/2014	Auxiliar de Odontologia	922,57	937,00

Coronel Vívda, Estado Do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

DATA: 07/12/16 ABERTURA: 27/12/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 18/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-ME	11.651.182/0001-87	49,40	55.575,00
02	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-ME	11.651.182/0001-87	49,40	18.525,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). Coronel Vívda, 20 de Janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2016 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2016, das Metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2016.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas e da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2016, avaliação das Metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2016. A ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 27 de janeiro de 2017, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vívda, 15 de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER

Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º quadrimestre de 2016

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2016, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 31 de janeiro de 2017, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro.

Coronel Vívda, 15 de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER

Presidente da Câmara

EDITAL Nº. 01/2017 de 20/01/2017 - CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando a necessidade de pessoal na Secretarias Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde, conforme solicitações contidas nos Ofícios nº 002/2017 de 02/01/2017, e nº. 003/2017 de 03/01/2017, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vagas nos cargos de Médico da Família, Médico Clínico Geral e Técnico de Enfermagem, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que os Candidatos convocados tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 24(vinte e quatro) de janeiro de 2017 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Praça Angelo Mezzomo SN, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.